



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 09/2022

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de orientar as equipes regionais de Inspeção Escolar em suas atividades técnicas, para garantia de regularidade do funcionamento das escolas, ORIENTA:

1 - Na organização das atividades da Inspeção Escolar no **mês de novembro**, deverá ser observado:

- a [Resolução SEE nº 4487, de 25 de janeiro de 2021](#), que institui o protocolo orientador da atuação do Serviço de Inspeção Escolar no sistema de ensino;
- O calendário operacional para execução do Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar, definido pela [Portaria SEE nº 233/2022](#), com as devidas alterações estabelecidas por esta Orientação de Serviço;

2 - As ações do Serviço de Inspeção Escolar no **mês de Novembro** serão realizadas conforme orientações e adequações apresentadas abaixo:

Ação	
Cumprimento do P2 - Cumprimento do Calendário Escolar	
Atividades	Prazo
<p>Ações previstas no item 2 do protocolo:</p> <p>2 - Monitorar o cumprimento do calendário escolar acompanhando a finalização dos registros de frequência no Diário Escolar Digital - DED e no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE</p>	Até 30/11/2022

Ação	
Cumprimento do P5 - Registros de Vida Escolar	
Atividades	Prazo
<p>Priorizar o item 4 do protocolo:</p> <p>4 - Verificar a regularidade dos registros da vida escolar dos estudantes.</p> <p>4.3 - Analisar, por amostragem, a documentação constante nas pastas individuais desses estudantes e analisar a documentação que comprove a sua trajetória acadêmica para certificar que não há pendências de vida escolar.</p> <p>Ação de acompanhamento do desempenho dos estudantes:</p> <p>Apoiar a SRE no acompanhamento das ações de fortalecimento das aprendizagens das 201 escolas prioritárias já divulgadas pela SEE/MG e considerando os resultados da avaliação trimestral e os indicadores do SAEB a SRE outras escolas dentro das não prioritárias, que necessitam de maior acompanhamento ao longo do 4º bimestre. Para tanto, observar o disposto no documento "Orientações Complementares - Fortalecimento das Aprendizagens 4º Bimestre", encaminhado por meio do Memorando.SEE/SPP.nº 69/2022.</p>	Até 30/11/2022

Ação	
Cumprimento do P6 - Estratégia de fortalecimento do Ensino Médio - Circuito de Gestão	
Atividades	Prazo

Execução das ações do Circuito de Gestão conforme Calendário - Versão encaminhado por meio do Memorando-Circular nº 69/2022/SEE/DIEM - GESTÃO Na SRE: SMAR <ul style="list-style-type: none"> Realização da N2 	De 23/11 a 02/12/2022
Na Escola: 2º Ciclo - Execução <ul style="list-style-type: none"> Realização da N1 	De 07/11 a 22/11/2022

Ação	
Cumprimento do P9 - Quadro Escola e Quadro de Horários -SYSADP	
Atividades	Prazo
<p>Priorizar as ações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Protocolo (Resolução SEE nº 4487/21):</p> <ul style="list-style-type: none"> Analisar e emitir parecer que justifique o deferimento ou indeferimento das vagas cadastradas pelo Gestor Escolar no SYSADP. Acompanhar o Quadro de Escola - SYSADP e solicitar as regularizações necessárias conforme legislação vigente. No Quadro de Horário do SYSADP, verificar o correto registro da atribuição de aulas de cada professor por turma e o turno e horário de cumprimento da jornada de trabalho. <p>Apoiar, orientar e acompanhar o processo de escolha de diretor e vice-diretor nas escolas pertencentes ao Setor de Inspeção conforme Resolução SEE nº 4.782, de 04 de novembro de 2022</p>	Até 30/11/2022.

Ação	
Cumprimento do P10 - Regularidade dos Registros Funcionais	
Atividades	Prazo
<p>Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 1 e 2 (Resolução SEE nº 4487/21).</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitorar a apuração e registro de frequência dos servidores. Monitorar a regularidade dos registros funcionais. Realizar ações corretivas, notificando a Direção, quando necessário. 	Até 30/11/2022

Ação	
Cumprimento do P11 - Funcionamento da Caixa Escolar	
Atividades	Prazo
<p>Priorizar a realização das atividades previstas nos itens 5, 6 e 7 do protocolo (Resolução SEE nº 4487/21).</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificar itens básicos da infraestrutura do ambiente da alimentação escolar. Verificar se o gestor desenvolve boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição e à aplicação das orientações da Secretaria. Verificar se o cardápio divulgado corresponde à alimentação que está sendo oferecida aos estudantes. 	Até 30/11/2022

Ação	
Cumprimento do P14 - Rede Municipal e Privada	
Atividades	Prazo
<p>1 - Concluir junto às escolas privadas e municipais, o procedimento de análise e autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, referentes ao ano letivo de 2021, a fim de que possam ser</p>	Até 30/11/2022

autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória, nos termos da Resolução CEE nº 479, de 1º de fevereiro de 2021 conforme [ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 04, 11 de maio de 2021](#) e [ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE Nº 15/2021 de 10 de dezembro de 2021](#).

- Havendo pendências no procedimento de análise e autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, **referentes ao ano letivo de 2020**, estas também **deverão ser finalizadas**.

Monitoramento e Avaliação do Projeto Trilhas de Futuro

- Realização da verificação in loco bimestral, nas instituições credenciadas no Trilhas 2, quanto aos serviços prestados e avaliação da conformidade nas instituições do Projeto Trilhas de Futuro, nos termos do artigo 7º da [Resolução SEE nº 4.661, de 18 de novembro de 2021](#).

Para visita, utilizar o roteiro previsto no Anexo I - INSTRUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO IN LOCO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - Demais visitas de Inspeção e realizar os devidos registros no TERMO DE VISITA E NOTIFICAÇÃO - Anexo II.

Até
30/11/2022

Ação	
Inspeção Especial	
Atividades	Prazo
<p>1 - Apuração e resposta de manifestações (reclamações e denúncias)</p> <p>2 - Verificação in loco para fins de processos regulatórios da RESOLUÇÃO SEE no 486, de 21 de janeiro de 2022, conforme Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 1/2022, de 15 de junho de 2022 e Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 02/2022, de 26 de julho de 2022</p> <ul style="list-style-type: none"> Adotar as medidas necessárias nos casos de instituições de ensino que estavam cobertas pela Portaria CEE nº 06/2022 e que não protocolaram na SRE o respectivo processo até 31/07/2022 estando, portanto, em situação irregular de funcionamento. verificação in loco e emissão de relatório circunstanciado e conclusivo para os processos de Credenciamento e Autorização de funcionamento (Cursos Técnicos). Priorizar em função de cursos técnicos que pretendam participar da próxima edição do Trilhas de Futuro. Andamento na instrução de processos de instituições educacionais que tenham sido credenciadas, autorizadas e/ou reconhecidas ad aeternum, nos termos do art 177 da Resolução CEE nº 486/2022 de 21 de janeiro de 2022. Atentar-se à Portaria CEE nº 17/202217, DE 1º DE AGOSTO DE 20221, que prorroga o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 177 da Resolução CEE 486/2022 por 180 dias. Observar o disposto na Orientação ASIE/Autorização Escolar nº 04/2022. 	Quando necessário, conforme Ordem de Serviço expedida pela SRE.

Registros

Deverão ser mantidos os devidos registros de cumprimento da jornada de trabalho, conforme cada caso - o registro das atividades presenciais dos Inspectores Escolares nas escolas deverá se efetivar mediante Relatório Técnico Circunstanciado e/ou Termo de Visita, nos termos § 2º do Artigo 9º da [Resolução SEE nº 3.428/2017](#) e do Artigo 7º da [Resolução SEE nº 4.487/2021](#), anexo IV da [Resolução Seplag nº 10/2004](#) (Serviço Externo) e, no regime de teletrabalho, conforme [Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.488/2022, de 6 de janeiro de 2022](#).

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 07/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55738006** e o código CRC **D34C7202**.